**LEI Nº 2.073**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE UM MOTOR A GASOGÊNIO.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

10 – Habitação e Urbanismo
60 – Serviços de Utilidade Pública
328 – Parques e Jardins
10.60.3281.010 – Melhoria do Sistema de irrigação do Horto Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 4120.60 – Equip. Material Permanente..... | Cr$ | 15.000.000 |
| Soma ..... | Cr$ | 15.000.000 |

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 10.07.0212.010-3111.60 – Pessoal Civil ..... | Cr$ | 15.000.000 |
| Soma ..... | Cr$ | 15.000.000 |

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 1.985.

**José Constantino Sobrinho**
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**

Publicação: AGORA
Nº 2.758 DE 13/07/85